



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Diretoria de Superintendência Legislativa

LEI Nº. 2.110, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.
(Revogada pela Lei nº 2.280, 28/12/2016)

~~Denomina a Escola de Tempo Integral do Setor Lago Sul de José Rodrigues Lima “Tio Carmino”.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c a alínea “g”, inciso VI do artigo 24, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:~~ (Revogada pela Lei nº 2.280, 28/12/2016)

~~Art. 1º Fica denominada de José Rodrigues Lima “Tio Carmino”, a Escola de Tempo Integral do Setor Lago Sul.~~ (Revogada pela Lei nº 2.280, 28/12/2016)

~~Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~
(Revogada pela Lei nº 2.280, 28/12/2016)

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

Rogério de Freitas Leda Barros
Presidente

(Originária do Projeto de Lei de nº 59/2011, de autoria do Vereador Milton Neris).